## LEI MUNICIPAL Nº 1.213, DE 18 DE NOVEMBRO 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

O Prefeito Municipal em exercício de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto um Crédito Adicional no orçamento do Município – Lei Municipal nº 1.169/2021, no valor deR$250.235,77 (Duzentos e Cinquenta Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), destinado a suprir o seguinte projeto / atividade e respectivo detalhamento / modalidade de aplicação, conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | ***Detalhamento/***  ***Modalidade de Aplicação*** | **D.R.** | **VALOR R$** |
| 2.013 Manutenção do transporte escolar da educação básica  2.045 Manutenção das atividades da agricultura, pecuária e meio ambiente  2.037 Manutenção das atividades dos transportes  2.039 Manutenção das atividades do setor urbano  2.004 Manutenção das atividades da administração geral  2.020 Manutenção das ativ. Esportivas e de lazer | 3.3.90.00.00.00(60)  3.1.90.00.00.00(58)  3.1.90.00.00.00(125)  3.3.90.00.00.00(127)  3.1.90.00.00.00(137)  3.3.90.00.00.00(138)  3.3.90.00.00.00(170)  3.3.90.00.00.00(17)  3.3.90.00.00.00(85) | 0.1.01  0.1.01  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  01.00 | 50.000,00  30.000,00  8.200,00  40.000.00  22.500,00  40.000,00  30.000,00  19.535,77  10.000,00 |
| TOTAL SUPLEMENTADO | | | **250.235,77** |

**Art. 2º..** Para dar cobertura ao Crédito Adicional mencionado na destinação de recurso da F.D R 0.1.00 e 0.1.01 (Recursos Ordinários) no valor de R$ 250.235,77 (Duzentos e Cinquenta Mil Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Setenta e Sete Centavos), será utilizado a anulação de recursos de dotações orçamentárias conforme seguem:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Projeto/Atividade** | ***Detalhamento/***  ***Modalidade de Aplicação*** | **D.R.** | **VALOR R$** |
| 1.004 Aquisição de veículo para o gabinete  2.003 Manutenção da central do controle interno  0.002 Aposentados e Pensionistas  0.004 Precatórios em andamento  1.005 Construção de barracão  2.007 Festividades de aniversário do município  2.009 Manutenção das atividades do setor financ. E contábil  2.014 Manutenção da alimentação escolar da educação básica  2.017 Auxílio alunos do ensino técnico médio e do ensino superior  1.010 Construção do auditório municipal  1.018 Construção, Ampliação e Reformas em edifícios da assistência social  2.064 Manutenção do serviço de acolhimento institucional-Família acolhedora  2.035 Manutenção do fundo da criança e do adolescente  1.020 Construção de habitação urbana e rural  1.021 Aquisição de imóveis  2.036 Manutenção do fundo da habitação de interesse social  1.031 Aquisição de veículos, máquinas e equipamentos agrícolas  2.046 Programas de incentivos aos agricultores  1.024 Construção/aquisição de pontes  1.025 Implantação e manutenção de câmera de monitoramentos  1.037 Construção de abrigos de passageiros  2.004 Manutenção das atividades da administração geral | 4.4.90.00.00.00(01)  3.3.90.00.00.00(07)  3.3.90.00.00.00(34)  3.3.90.00.00.00(36)  4.4.90.00.00.00(24)  3.3.90.00.00.00(19)  4.4.90.00.00.00(39)  3.3.90.00.00.00(40)  3.3.90.00.00.00(66)  4.4.90.00.00.00(89)  4.4.90.00.00.00(95)  3.3.90.00.00.00(111)  3.3.90.00.00.00(113)  3.3.90.00.00.00(115)  4.5.90.00.00.00(118)  3.3.90.00.00.00(119)  4.4.90.00.00.00(179)  3.3.90.00.00.00(130)  4.4.90.00.00.00(155)  4.4.90.00.00.00(144)  4.4.90.00.00.00(161)  3.3.90.00.00.00(16) | 0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.3.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00  0.1.00 | 1.000,00  2.999,00  600,00  8.762,63  5.000,00  4.378,14  1.386,00  40.000,00  64.000,00  1.000,00  6.200,00  7.000,00  4.000,00  1.000,00  1.000,00  5.000,00  3.710,00  67.900,00  1.000,00  3.300,00  1.000,00  20.000,00 |

**Art. 3º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º**. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 18 de novembro de 2022.

**NEURI MEURER**

Prefeito

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Conferido numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.  EMERSON PEDRO BAZI  Assessor de Administração e Planejamento |  | Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 069/2017, nesta data:  \_*\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/2022.*  Publicação N º *\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2022*.  MAURÍCIO EDUARDO ZANELLA  Responsável p/ publicação |